



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3101

Ji-Paraná (RO), 22 de agosto de 2019

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
LEI 3271.....	PÁG. 02
AVISO DE CANCELAMENTO.....	PÁG. 02
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 03

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO 1-9711/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Prestação de serviços de Monitoramento Eletrônico

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 056/PGM/PMJP/2018, celebrado entre o Município e INVOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA, que tem como objeto a prestação de serviços de monitoramento.

Manifesta-se a Procuradoria Geral do Município às fls. 666/670, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido, desde que atendidas as recomendações expostas no Parecer Jurídico.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, autorizo a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 056/PGM/PMJP/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/07/2019, mantendo as demais cláusulas pactuadas.

Ressalto que a eficácia desta decisão fica condicionada ao cumprimento por parte da SEMAS, das recomendações expostas no Parecer Jurídico n. 707/PGM/PMJP/2019.

À PGM para adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-9997/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura
OBJETO: Link Card

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 056/PGM/PMJP/2017, celebrado com a empresa Link Card Administradora de Benefícios Eireli - EPP, cujo objeto em síntese é a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva da frota oficial automotiva e as máquinas pesadas da Administração Municipal.

Em análise ao pleito, a Procuradoria Geral do Município, manifesta-se através do Parecer Jurídico n. 734/PGM/PMJP/2019 (fls. 240/243), concluindo ao final pela supressão da cláusula da cláusula terceira da primeira alteração contratual realizada no contrato n. 056/PGM/PMJP/2017, restabelecendo o valor original pactuado, isto é, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para peças e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para serviços; pela prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 056/PGM/PMJP/2017, até o dia 18/07/2020.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, autorizo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento.

Encaminhe-se o Processo para PGM, visando à elaboração do Competente Termo.

Ji-Paraná, 17 de julho de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-4543/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Locação de imóvel

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor ao Contrato n. 086/PGM/PMJP/2018, celebrado entre o Município e MARIO FERNANDO NUNES THADEU, que tem como

objeto a locação de imóvel situado na Av. Dom Bosco, n. 1640, onde funciona a Casa de abrigo para mulheres.

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifesta-se através do Parecer Jurídico n. 754/PGM/PMJP/2019, concluindo pela possibilidade jurídica da prorrogação solicitada, desde que atendidas as recomendações expostas no parecer supramencionado.

Encaminhado os autos a SEMAS, a mesma, manifesta-se às fls. 438, informando que foram atendidas as recomendações feitas pela PGM.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, autorizo a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 086/PGM/PMJP/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2019, bem como, autorizo o reajuste ao valor contratado pelo índice IPC-A, referente ao período de 23/04/2018 a 23/04/2019, passando o valor mensal da locação de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para R\$ 3.605,93 (três mil, seiscentos e cinco reais e noventa e três centavos), conforme cálculo de fls. 414.

Ressalto que a eficácia desta decisão fica condicionada ao cumprimento por parte da SEMAS, das recomendações expostas no Parecer Jurídico n. 754/PGM/PMJP/2019.

À PGM para adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 31 de julho de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-9496/2019

INTERESSADO: SEMEIA
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tendo como finalidade: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro automotivo, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/12.

A Comissão Permanente de Licitação manifesta-se às fls. 56, enquadrando o feito nos moldes do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, AUTORIZO na forma da Lei o prosseguimento do feito.

Ji-Paraná, 13 de agosto de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-8638/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Serviços de internet

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 070/PGM/PMJP/2018, celebrado entre o Município e a empresa R. JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA, que tem como objeto consiste no fornecimento de internet banda larga.

Instada a se manifestar sobre a regularidade do procedimento a Procuradoria Geral do Município manifesta-se através do Parecer Jurídico n. 749/PGM/PMJP/2019 (fls. 183/185) e Despacho n. 618/PGM/PMJP/2019 (fls. 211), concluindo que o feito se encontra apto para deferimento do pedido.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico e o despacho supramencionados, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, autorizo a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 070/PGM/PMJP/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/08/2019, mantendo as demais cláusulas pactuadas.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 13 de agosto de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-6122/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Vale transporte

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo e aditivo de valor ao Contrato n. 072/PGM/PMJP/2018, celebrado entre o Município e o Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano – SETI, tendo como objeto a aquisição de vales-transportes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Instada a se manifestar sobre a regularidade do procedimento a Procuradoria Geral do Município manifesta-se através do Parecer Jurídico n. 774/PGM/PMJP/2019 (fls. 449/453), concluindo que o feito cumpre os requisitos legais para o deferimento da solicitação.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, autorizo a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/08/2019 e aditivo de valor no percentual de 25% relacionados ao Contrato n. 072/PGM/PMJP/2018, mantendo as demais cláusulas pactuadas.

À SEMFAZ para adoção das medidas cabíveis, após, à PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 13 de agosto de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-465/2019 – Volumes I, II

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Recuperação de telhado e muro do Centro Municipal de Educação Infantil Olívia H. de Brito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Trata-se de procedimento autuado pela SEMED, tendo como finalidade a contratação de empresa para recuperação de telhado e muro do Centro Municipal de Educação Infantil Olívia Heiderich de Brito, conforme especificado no Projeto Básico às fls. 04/76, com recursos próprios do Município de Ji-Paraná.

Após o procedimento licitatório e a tramitação necessária, o feito fora encaminhado a Procuradoria-Geral do Município para devida análise jurídica.

Às fls. 388/389, a PGM junta aos autos o Parecer Jurídico nº 796/PGM/PMJP/2019, referente à Tomada de Preços nº 11/19/CPL/PMJP/RO, concluindo que todas as etapas foram devidamente cumpridas observando-se os preceitos legais, encontrando-se apto para homologação.

Ante ao exposto, HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa ELISANA MATIAS DE SOUZA COSTA-ME, no valor global de R\$ 72.243,15 (setenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e quinze centavos).

À SEMFAZ, para as providências de praxe.

Publique-se.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 15 de agosto de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-8789/2019

INTERESSADO: SEMFAZ
ASSUNTO: Contratação emergencial de empresa para locação de software de gestão administrativa e financeira

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, tendo como finalidade: contratação emergencial de empresa para locação de software de gestão administrativa e financeira, conforme especificado às fls. 18/27.

A Comissão Permanente de Licitação manifesta-se às fls. 64, enquadrando o feito nos moldes do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, AUTORIZO na forma da Lei o prosseguimento do feito.

Ji-Paraná, 15 de agosto de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-13910/2018 – vinculado ao Processo n. 2298/18

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: execução de pavimentação de vias públicas

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato n. 052/PGM/PMJP/2018, celebrado entre o Município e a empresa CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, que tem como objeto a pavimentação de vias públicas, com recursos oriundos da União.

Instada a se manifestar sobre a regularidade do procedimento a Procuradoria-Geral do Município manifesta-se através do Parecer Jurídico n. 768/PGM/PMJP/2019 (fls. 46/48), concluindo que o feito se encontra apto para deferimento do pedido.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, autorizo a prorrogação do prazo de vigência e de execução ao Contrato n. 052/PGM/PMJP/2018, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 26/08/2019, mantendo as demais cláusulas pactuadas.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 15 de agosto de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-17212/2017 – Volumes I, II e V

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato n. 088/PGM/PMJP/2018, celebrado entre o Município e a empresa REIS & PIMENTEL LTDA - ME, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em limpeza e desinfecção de caixas d'água, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Instada a se manifestar sobre a regularidade do procedimento a Procuradoria-Geral do Município manifesta-se através do Parecer Jurídico n. 706/PGM/PMJP/2019 (fls. 975/978), concluindo que o feito se encontra apto para deferimento do pedido.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, autorizo a prorrogação do prazo de vigência e de execução ao Contrato n. 088/PGM/PMJP/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/08/2019, mantendo as demais cláusulas pactuadas.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 15 de agosto de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-6711/2019

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Serviços de postagens

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, objetivando a contratação de empresa com a finalidade de prestação de serviços postais e correlacionados, conforme especificado no Termo de Referência e demais documentos acostados aos autos.

Às fls. 61, a CPL junta aos autos “Inexigibilidade de licitação n. 058/CPL/PMJP/RO/2019”, contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 815/PGM/PMJP/2019, concluindo pela homologação do procedimento, desde que atendidas as recomendações, exaradas no parecer supramencionado.

Às fls. 68/111, a SEMFAZ comprova nos autos o cumprimento das recomendações feitas pela PGM.

Ante ao exposto e atendendo ao Despacho n. 644/PGM/PMJP/2019, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n. 058/CPL/PM/JP/2019, juntado às fls. 61.

ADJUDICO o objeto dos autos em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

LEI 3271

LEI Nº 3271 20 DE AGOSTO DE 2019

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Cria funções gratificadas promovendo modificações na Lei Municipal nº 965, de 31 de março de 2000, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas na Lei Municipal nº 965, de 31 de março de 2000 as funções gratificadas de Auxiliar de Cerimonial, com 02 (duas) vagas e 01 (uma) vaga de Auxiliar de Recepção, na referência FG-1, de acordo com o disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º As funções gratificadas de Auxiliar de Manutenção na referência FG-03 passam a vigorar com o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme descrito no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

(ANEXO IV DA LEI Nº 965/2000)
GRUPO OCUPACIONAL
FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO	SÍMBOLO	Nº DE VAGAS	GRATIF. DE CARGO
Coordenador(a) Geral de Controle Interno	FG-09	01	3.987,49
Coordenador(a) Geral de Contabilidade	FG-09	01	3.987,49
Diretor(a) do Departamento de Serviços Gerais	FG-08	01	2.155,40
Presidente da CPL	FG-08	01	2.155,40
Encarregado(a) da Área de Consolidação de Leis	FG-08	01	2.155,40
Encarregado(a) da Área de Controle e Exec. Orçamentária	FG-08	01	2.155,40
Gerente de Folha de Pagamento	FG-07	01	1.724,32
Gerente de Execução Financeira	FG-07	01	1.724,32
Gerente de Controle de Diárias e Adiantamentos	FG-07	01	1.724,32
Gerente de Acompanhamento de Auditorias	FG-07	01	1.724,32
Gerente da Div. de Controle de Protocolo e Registros	FG-07	01	1.724,32
Gerente de Controle de Frotas de Veículos	FG-07	01	1.724,32
Diretor(a) da Divisão de Pessoal	FG-06	01	1.401,01
Diretor(a) da Divisão de Controle de Estoques	FG-06	01	1.401,01
Pregoeiro	FG-05	01	1.077,70
Assistente de Apoio Legislativo	FG-04	01	808,27
Auxiliar de Manutenção	FG-03	03	800,00
Membro-Cotador	FG-02	01	528,07
Membro da CPL	FG-02	01	528,07
Assistente de Cerimonial I	FG-02	01	528,07
Assistente de Cerimonial II	FG-02	01	528,07
Auxiliar de Cerimonial	FG-01	02	323,31
Auxiliar de Recepção	FG-01	01	323,31
Auxiliar de Publicações	FG-01	01	323,31
Auxiliar de Arquivo	FG-01	02	323,31

GRUPO OCUPACIONAL	
FUNÇÕES GRATIFICADAS	
Categoria Funcional: Auxiliar de Cerimonial	
Referência: FG-01	Número de vagas: 02
Pré – Requisitos	
- Ser servidor efetivo	
- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, e maior de 21 anos;	
- Ter a moral e reputação ilibada.	
ATIVIDADES / COMPETÊNCIA / HIERARQUIA	
- Atender aos membros e convidados da mesa de honra nos eventos de cerimonial da Câmara Municipal servindo água e café;	
- Atuar na recepção e direcionamento de convidados nos eventos da Câmara;	
- Estar disponível para participar de cursos e treinamentos relativos a atividade que exerce;	
- Executar outras tarefas afins sob determinação da Presidência.	

GRUPO OCUPACIONAL	
FUNÇÕES GRATIFICADAS	
Categoria Funcional: Auxiliar de Recepção	
Referência: FG-01	Número de vagas: 01
Pré – Requisitos	
- Ser servidor efetivo	
- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, e maior de 21 anos;	
- Ter a moral e reputação ilibada.	
ATIVIDADES / COMPETÊNCIA / HIERARQUIA	
- Auxiliar no atendimento na recepção do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal;	
- Atuar na recepção e direcionamento de convidados nos eventos da Câmara;	
- Estar disponível para participar de cursos e treinamentos relativos a atividade que exerce;	
- Executar outras tarefas afins sob determinação da Presidência.	

AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Torna sem efeito a publicação contida no Diário Oficial do Município n. 3097, de 15/08/2019, p. 1, referente a Autorização de Licitação do Processo n. 1-9398/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para serviços de revisão do veículo Montana 1.4, Chevrolet, da Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa: O Poder Executivo Municipal decidiu pela prorrogação do Contrato n. 046/PGM/PMJP/2017, celebrado com a empresa *Link Card Administradora de Benefícios Eireli - EPP*, para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva da frota oficial automotiva e as máquinas pesadas da Administração Municipal, assim o objeto do Processo n. 1-9398/2019 restou prejudicado.

Gabinete do Prefeito



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefia de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Eliás Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Franciany Chagas Ribeiro Brasil
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Edilaine Alves da Silva Nogueira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Relvanir Celso de Campos
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Carlos Magno Ramos
Secretário Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 073/CPL/PMJP/RO/2019
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 1-4619/18 - SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), decreto nº 10730/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA OU HOSPITAL VETERINÁRIO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO ANIMAL (CÃO E GATO), SENDO ATÉ 100 (CEM) SERVIÇOS MENSAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, a fim de atender as necessidades da Divisão de Controle de Zoonose - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Estimado: R\$ 118.860,00 (cento e dezoito mil e oitocentos e sessenta reais), tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: 05 de setembro de 2019, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 22 de setembro de 2019.

VALDEIR ANTONIO DE SOUZA
Pregoeiro
Decreto n. 10.730/GAB/PM/JP/19



FUNDAÇÃO CULTURAL
Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

 

DENUNCIE**QUEIMADAS NÃO**

Colocar em risco a sua vida,
a de outras pessoas e o meio ambiente?

PENSE BEM!**É CRIME****A FUMAÇA CAUSA VÁRIAS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS**

Não ateie fogo ao lixo
em seu quintal ou em
terrenos baldios



Não jogue bituca
de cigarro em áreas de
matas ou estradas



Não ateie fogo
em área urbana
ou rural

DENUNCIE LIGUE

Bombeiros 193
Semeia 3411-4204
Polícia Ambiental 3423-3791

